



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Rua XV de Novembro, 69 – CEP: 18.460-000.
(15)3532-8000- Ramal 8075 - cultura@itarare.sp.gov.br



Itararé, 10 de Abril de 2017.

REGULAMENTO CONCURSO MISS ITARARE 2017

1 – OBJETIVO:

Este regulamento contém as regras que deverão ser observadas pelas candidatas interessadas em participar do Concurso MISS ITARARÉ 2017, as quais deverão ser lidas e aceitas pelas mesmas antes do ato da inscrição para participação no concurso.

2 - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

a) Estado civil, sexo e maternidade

As candidatas não podem ser ou terem sido casadas, terem tido um casamento anulado, terem tido união estável, ou terem dado à luz uma criança. As candidatas não podem ser mães, nem estar grávidas. No caso de eleita, a candidata não poderá engravidar até o final de seu mandato. As candidatas não podem ter feito nenhum procedimento cirúrgico de readequação de sexo.

ATENÇÃO: Verificar se nas páginas pessoais em Redes Sociais, as candidatas não possuem estado civil diferente do preenchido na ficha de inscrição da MISS ITARARÉ 2017. Caso a informação seja discordante, a candidata será desclassificada automaticamente.

b) Idade

As candidatas devem ter pelo menos 17 anos (completos até o dia 18/08/2017) e no máximo 25 anos de idade (completos no dia 18/08/2017). Sendo que com 17 anos a candidata necessita de autorização por escrito de um responsável.

c) Medidas

As candidatas devem ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta e oito centímetros) de altura. Candidatas com altura inferior a 1,60m serão automaticamente desclassificadas e sua participação no concurso MISS ITARARE 2017 será impedida. Como referência, solicita-se que as demais medidas das candidatas estejam próximas a: 90cm de busto, 60cm de cintura e 90cm de quadril.

d) Nacionalidade

As candidatas devem ser brasileiras natas ou naturalizadas (há, no mínimo, doze meses antes da data de realização do concurso municipal). Para essa comprovação, as candidatas devem fornecer fotocópia de um documento de identificação brasileiro com foto.

“Um novo tempo, uma nova história”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Rua XV de Novembro, 69 – CEP: 18.460-000.
(15)3532-8000- Ramal 8075 - cultura@itarare.sp.gov.br



e) Representação Municipal

As candidatas participantes do concurso devem, obrigatoriamente, residir há pelo menos 12 meses da cidade de Itararé. A comprovação de residência para a representação da candidata deverá ser feita de uma da seguinte forma:

- **Apresentação de cópia autenticada de conta** – de telefone fixo, serviço público, banco, ou cartão de crédito – em nome da candidata. Será necessário apresentar dos últimos 12 meses.

Obs. Se a candidata tiver 17 anos, a apresentação do comprovante de endereço será no nome do responsável pela mesma, responsável esse que assinou a permissão.

f) Participação em Concurso

A candidata ao concurso MISS ITARARÉ 2017 não pode ter sido eleita MISS em edições anteriores do concurso.

g) Nível cultural

O concurso MISS ITARARÉ 2017 levará em consideração, na avaliação da candidata, seu nível cultural.

h) Tatuagens

Só serão permitidas tatuagens quando estas forem: na nuca, punho, tornozelo e, após avaliação da ORGANIZAÇÃO MISS ITARARE 2017 decidir sobre a participação ou não da candidata.

Obs. Tatuagens essas que **NÃO** poderá conter mensagens de origem apologias de qualquer espécie.

i) Direito de Uso da Imagem

A candidata, ao se inscrever no concurso MISS ITARARÉ 2017, automaticamente, está autorizando o uso de sua imagem em todo e qualquer veículo de comunicação no território nacional e exterior.

j) Fornecimento de Dados

A candidata, ao se inscrever no concurso MISS ITARARÉ 2017, automaticamente, autoriza o fornecimento de seus dados cadastrais preenchidos na ficha de inscrição para contato posterior de qualquer dos patrocinadores interessados.

K) Outras considerações:

1. As candidatas participantes do concurso não podem ser emancipadas, nem nunca ter sido fotografada ou filmada totalmente despida, expondo seios e/ou partes íntimas. E não devem ter sido fotografadas ou filmadas em cenas de sexo explícito ou insinuações sensuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Rua XV de Novembro, 69 – CEP: 18.460-000.
(15)3532-8000- Ramal 8075 - cultura@itarare.sp.gov.br



2. As candidatas não podem ter realizado qualquer tipo de intervenção estética, incluindo, mas não se limitando, a lipoaspiração, colocação ou retirada de prótese de silicone, cirurgias plásticas, preenchimentos ou reduções num período inferior a 1 (um) mês antes do concurso;
3. A candidata que não preencher os pré-requisitos elencados nos itens acima deste regulamento não deverá concluir sua inscrição, tendo em vista que a inscrição será anulada e a candidata imediatamente desclassificada;
4. A inscrição da candidata será anulada, em qualquer momento do concurso, caso o organizador do concurso constate, a qualquer momento que a candidata mentiu e/o se omitiu em relação aos pré-requisitos exigidos para inscrição deste concurso.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Para inscrição no Concurso MISS ITARARÉ 2017, a candidata deverá preencher a ficha anexa a este regulamento.

3.2 - Ao fazer a inscrição, a candidata deverá apresentar:

- Foto de corpo inteiro;
- Foto de rosto;
- Cópia do RG;
- Cópia da certidão de nascimento;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de residência do mês atual da inscrição e de pelo menos seis meses anteriores. Serão aceitos como comprovantes de residência: (a) contas de telefone fixo ou de um serviço público em nome da concorrente (água, luz etc.); ou (b) extratos de banco ou faturas de cartão de crédito em nome da concorrente ou do responsável.

3.3 - A candidata deverá informar imediatamente à organização deste concurso qualquer mudança de endereço, número de telefone e conta de correio eletrônico.

3.4 - As candidatas serão avaliadas por uma comissão julgadora convidada pela organização deste concurso.

3.5 - A MISS ITARARÉ 2017, será a candidata que tiver a maior nota média, atribuída pela Comissão Julgadora.

3.6 - Eventualidades não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora, sendo esta soberana em suas decisões.

3.7 – Os formulários e demais documentos para inscrição do concurso MISS ITARARÉ 2017, devem ser entregues até dia 19 (dezenove) de Maio de 2017 no endereço abaixo, no horário das 08h00minh às 18h00minh:

Rua XV de Novembro, 69 – 1º andar.

“Um novo tempo, uma nova história”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Rua XV de Novembro, 69 – CEP: 18.460-000.
(15)3532-8000- Ramal 8075 - cultura@itarare.sp.gov.br



Centro – Itararé / SP.
Telefone: (15) 3532 – 8000
Email: cultura@itarare.sp.gov.br

4 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS CANDIDATAS

4.1 - As candidatas ao Concurso MISS ITARARÉ 2017, deverão, por responsabilidade pessoal, levarem no dia da pré-seleção e do desfile os traje referidos:

- Pré-seleção: Calça jeans, sapato de salto alto com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) Centímetros de altura e acessórios desejados;
- Desfile: Calça jeans, sapato de salto alto com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) Centímetros de altura e acessórios desejados; maiô ou biquíni, vestido de gala completo (vestido longo, sapatos e acessórios) para desfilar para a comissão julgadora mediante orientação da comissão organizadora.

Artigo único – A camiseta para a Pré-seleção e para o desfile será fornecida pela comissão organizadora, junto com cabelereiro e maquiador, sendo que cabelereiro e maquiador só serão fornecidos no dia do desfile.

4.2 - Fica de inteira responsabilidade da candidata o descolamento até o local do Concurso MISS ITARARÉ 2017, tendo a mesma o dever de cumprir com os horários determinados pela comissão organizadora. A comissão organizadora se exime de qualquer responsabilidade em decorrência de atrasos por parte de qualquer uma das candidatas no dia do desfile e/ou qualquer outro compromisso no qual sejam solicitadas a presença.

4.3 – A candidata tem a responsabilidade de comparecer nos ensaios, a serem divulgados e estabelecidos pela Comissão Organizadora. O não comparecimento ao mesmo implicará na anulação da inscrição e a desclassificação da candidata.

5 – DA PREMIAÇÃO

5.1 – A candidata escolhida vencedora irá representar no período de 12 (doze) meses a beleza da mulher Itarareense, e receberá como prêmio por sua participação no concurso:

- 01 (uma) Coroa em strass;
- Eventuais premiações de patrocinadores;
- 01 (uma) Faixa, e
- A inscrição para o concurso de MISS SÃO PAULO 2018

5.2- Também haverá premiação para a 1ª e 2ª Princesa e Miss Simpatia.

6 – DO DESFILE

6.1 – O desfile oficial para avaliação e eleição da MISS ITARARE 2017, ocorrerá no dia 19 (dezenove) de Agosto de 2017, com início das solenidades as 20h00min (vinte horas).

As candidatas devem estar presentes no local indicado pela Comissão Organizadora, a partir das 13h00min (treze horas) para preparação de figurino, maquiagem e cabelo. Haverá Pré-Seleção no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Rua XV de Novembro, 69 – CEP: 18.460-000.
(15)3532-8000- Ramal 8075 - cultura@itarare.sp.gov.br



dia 17 (Dezessete) de Junho de 2017 no Teatro Municipal Sylvio Machado, situado a Rua XV de Novembro, nº 56- Centro.

7- DOS TRAJES

7.1- A pré-seleção terá como traje calça jeans, sapato de salto alto com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) Centímetros de altura e camiseta fornecida pela comissão Organizadora.

Obs. Os artigos referidos acima terão que ser trazidos pela candidata.

7.2- Para a final serão entradas para o desfile, com três trajes distintos:

7.2.1- Casual: Calça Jeans, Sapato de salto alto com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) Centímetros de altura e camiseta fornecida pela comissão Organizadora.

Obs. O Sapato referido acima terá que ser trazido pela candidata.

7.2.2- Banho: Maiô ou Biquíni.

Obs. O Maiô ou Biquíni referido acima terá que ser trazido pela candidata.

7.2.3- Gala: Vestido de Gala e Sapato de salto alto com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) Centímetros de altura, e acessórios desejados.

Obs. Os artigos referidos acima terá que ser trazido pela candidata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Rua XV de Novembro, 69 – CEP: 18.460-000.
(15)3532-8000- Ramal 8075 - cultura@itarare.sp.gov.br



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO MISS ITARARÉ 2017

DADOS CANDIDATA

Nome Completo _____

Nome a ser utilizado no concurso _____

Data e Local de Nascimento _____

RG _____ CPF _____.

Endereço Completo _____

E-mail _____

Redes Sociais (Facebook, Twitter, Instagram, Flick, etc.) _____

Telefone Fixo _____ Telefone Celular _____

Sexo _____ Idade _____ Peso _____ Altura _____

Medida Busta _____ Medida Cintura _____ Medida Quadril _____

Nº Manequim _____ Nº Calçado _____ Cor dos Olhos _____

Cor do Cabelo _____ Escolaridade _____ Profissão _____

Nome do Pai _____

Nome da Mãe _____

Atestamos ser verdade, tudo acima declarado.

Data, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Rua XV de Novembro, 69 – CEP: 18.460-000.
(15)3532-8000- Ramal 8075 - cultura@itarare.sp.gov.br



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E TERMO DE RESPONSABILIDADE DA CANDIDATA

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado civil: _____ Profissão: _____

Portador da Cédula de Identidade RG nº _____ Inscrito no CPF/MF sob nº _____ . Residente na Rua: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ .

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer meio de comunicação, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da ORGANIZAÇÃO MISS ITARARE 2017, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: mídia eletrônica dentre eles painéis, vídeo-tapes, cinema, programa para rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, independentemente do processo de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil e/ou no exterior, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, ainda que não disponível em território nacional. DECLARO ainda, ter ciência de que as respostas aos questionamentos dos entrevistadores serão de minha inteira responsabilidade, tendo conhecimento de que não deverei emitir minhas opiniões pessoais que visam a denigrir, ofender, repudiar ou provocar quaisquer danos à moral, honra, intimidade, vida privada, ou imagem de pessoas físicas ou jurídicas, e que todas as declarações e informações dadas à imprensa através de entrevistas aos meios de radiodifusão e televisão aberta, fechada e por assinatura, que transmitia programa ao vivo ou gravado, aos meios impressos ou digitais na internet, enseja a responsabilidade no âmbito civil e penal, de forma que deverei suportar a obrigação de indenizar o ofendido.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que concordo com o acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino o presente termo de responsabilidade e autorização ao uso de imagem em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Rua XV de Novembro, 69 – CEP: 18.460-000.
(15)3532-8000- Ramal 8075 - cultura@itarare.sp.gov.br



Li e concordo com os termos, ficando por minha responsabilidade de após efetuar inscrição, não desistir e nem deixar de comparecer ao Concurso sob pena de aplicação de multas e penalidades imposta pela coordenação do Concurso.

_____, ____ de _____, de 2017

Assinatura

(legível por extenso)

Autorização do Responsável

Eu _____ portador do
R.g. _____ e do CPF. _____ **AUTORIZO** a
candidata A MISS ITARARÉ 2017

_____, a participar do referido
concurso e a divulgação de suas imagens em todos os veículos de imagens
responsáveis.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Rua XV de Novembro, 69 – CEP: 18.460-000.
(15)3532-8000- Ramal 8075 - cultura@itarare.sp.gov.br

